



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.009674/2021-22

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022 - SR/PF/BA

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, com Unidades Operacionais em todo território nacional, mas operacionalizada, para este Contrato, pela Unidade de Operação Salvador, inscrita no CNPJ 61.600.839/0005-89, neste ato representada pela Sra. **ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO**, brasileira, cédula de Identidade RG no 2001010332030, expedido pela SSPDS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.561.443-61, residente e domiciliado na Rua Professor Heribaldo Costa, 129, bloco 08, ap 101, QD 12 - Pici, Fortaleza, representante legal, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08255.009674/2021-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa 05/2017 SLTI/MPOG e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/09/2023 a 18/09/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2 **REAJUSTAR** o valor do contrato conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato;

1.1.3 Objeto da contratação é a prestação de serviços de “Agente de Integração”, para fins de execução de estágio no âmbito da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Bahia e suas descentralizadas, com a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de estagiários	Valor unitário	Valor estimado para os serviços (mês)
1	Serviços de “Agente de Integração”	37	R\$ 4,70	R\$ 173,90
Valor estimado total (ano)				R\$ 2.086,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato passa a ser de 19/09/2023 a 18/09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos presentes no contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.086,80 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. - Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 05/2022-SR/PF/BA , será aplicada a variação do INPC (IBGE) sobre o valor contratado de R\$ 2.086,80 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.3. - O valor mensal do contrato passa de R\$173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 179,11 (cento e setenta e nove reais e onze centavos), conforme cálculos anexos.

3.4. - O valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 2.086,80 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 2.149,38 (dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de estagiários	Valor unitário	Valor estimado para os serviços (mês)
1	Serviços de “Agente de Integração”	37	R\$ 4,84	R\$ 179,11
Valor estimado total (ano)				R\$ 2.149,38

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo: 08255.009674/2021-22

Gestão: 1

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12)

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12)

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

Programa de Trabalho:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 15.403
Superintendente Regional no Estado da Bahia
ORDENADOR DE DESPESA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Representante Legal
Erika Fladia Virginio Araujo

TESTEMUNHAS: Assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 29/08/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 13/09/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 14/09/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31207766&crc=F7BFF50C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31207766&crc=F7BFF50C).

Código verificador: **31207766** e Código CRC: **F7BFF50C**.